

Ofício nº 081/2019

Ourinhos/SP, 09 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

**Assunto: Informações referente a Exoneração e Nomeação de Cargos Comissionados**

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos Diários Oficiais do Município de Ourinhos, se observou algumas Exonerações e Nomeações de alguns Cargos Comissionados foram realizadas em dias subsequentes um ao outro e para a mesma função. Segue:

**DIÁRIO OFICIAL Nº 1309**

**Portaria nº. 781/2019.** Exonera **Simeia Cardoso Ribeiro**, titular efetiva do cargo de **Monitor De Ensino**, do cargo em comissão de **Diretor-Presidente CC-E-1**, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, a contar do dia 15 de julho do corrente ano.

**Portaria nº. 786/2019.** Nomeia **Simeia Cardoso Ribeiro**, Titular efetivo do Cargo de **Monitor De Ensino** para exercer em comissão, o cargo de **Diretor-Presidente CC-E-1**, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, a contar do dia 16 de julho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL Nº 1310**

**Portaria nº. 840/2019.** Exonera **Marcelo Simoni Pires**, do cargo de Superintendente – CC-E, junto ao Gabinete da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, a contar do dia 15 de julho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL Nº 1311**

**Portaria nº. 858/2019.** Nomeia **Marcelo Simoni Pires**, para exercer o cargo de Superintendente – CC-AP, junto ao Gabinete Superintendência da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, a contar do dia 16 de julho do corrente ano.

Ante o apresentando, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. as informações a saber:

- 1- Em acompanhamento aos Diários Oficiais, se observa que muitos Cargos Comissionados e Funções de Confiança, em alguns casos, apresentam a descrição de Servidores Municipais que são exonerados num dia e nomeados no dia subsequente e, ainda, como apresentado acima, com o desempenho das mesmas funções e, em outros casos, na mesma função, porém, com sigla diferenciada. Como se explica e justificativa estas ocorrências?**

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**

**2- Considerando os possíveis pagamentos de rescisões contratuais, encargos trabalhistas e outros na exoneração de Servidores em Cargos Comissionados, pode-se deduzir que isto gera de forma antecipada um provável prejuízo ao erário, assim, o que justifica esta prática e qual o motivo de se alterar a sigla de CC-E para CC-AP ao servidor que exercerá a mesma função?**

Vale ressaltar que a transparência na Administração Pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Eurico Aparecido Rodrigues**  
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**